

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 1.208,

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

**"Autoriza cessão de Direito Real de
Uso, área de terra à Associação dos
Moradores do Conjunto Rosa Branca
e Loteamento Vaz Martins".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executi-
vo autorizado a efetivar a favor da
Associação dos Moradores do Con-
junto Rosa Branca e Loteamento Vaz
Martins, com sede provisória na Rua
Carlos Satufo, 65, próximo à Estra-
da da Palhada, neste Município, ces-
são de Direito Real de Uso, para fins
de construção da sua sede social, a
área de terra com 1.000m², sendo
43,00ms, de frente para a Rua Jorge
Santana e para a Rua Edgar, respec-
tivamente, confrontando com a área
remanescente, da área total de
4.300m² de propriedade da Prefeitu-
ra.

Art. 2º — A área remanescent-
te de 3.300m² fica reservada para a
construção de uma unidade escolar
municipal.

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de dezembro de 1986**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 130 / 86

Alcides Albuquerque

Publicado 26 / 12 / 86

U. Gontual